

PORTARIA REITORIA UESC Nº 656

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no Artigo 8º do Decreto Estadual nº 15.144, de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa SAEB n.º 009, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Progredir, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019, os servidores da carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, listados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Tornar pública a lista definitiva, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, que não cumpriram os requisitos para progressão referente ao ano de 2019, com as respectivas justificativas, constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de outubro de 2019.

EVANDRO SENA FREIRE

REITOR

ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 656

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

PROCESSOS DEFERIDOS

Nome	Matrícula	Situação Atual (Grau / Referência)	Situação após Progressão (Grau / Referência)
1. ALBA REGINA ALMEIDA SANTOS MONTEIRO	73275633-3	III/1	III/2
2. FÁBIO DOS SANTOS SENA	73584379-9	I/2	I/3
3. GABRIELA MOTA SENA DE OLIVEIRA	73578116-7	I/1	I/2
4. JOÊMIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	73307333-0	II/2	II/3
5. LEVI SILVA SANTOS	73545461-3	I/2	I/3
6. MARCIENE APARECIDA FERNANDES DIEDERICHE LIMA	73307273-2	II/1	II/2
7. MAURICIO DEZIDÉRIO ROCHA	73533584-3	II/1	II/2
8. RONEY FONTES GUIMARÃES	73526586-0	II/1	II/2
9. SILMARA SANTOS AGUIAR SILVA	73275641-4	III/2	III/3

ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 656

SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
73340661-4	NÃO CUMPRIU AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 3º, INCISO II, DO DECRETO Nº 15.144 DE 21/05/2014.
73552415-9	NÃO CUMPRIU AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 15.144 DE 21/05/2014.
73528326-6	NÃO CUMPRIU AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 3º, § 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 15.144 DE 21/05/2014.
73545373-0	NÃO CUMPRIU AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 15.144 DE 21/05/2014.
73554026-0	NÃO CUMPRIU AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 3º, § 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 15.144 DE 21/05/2014.
73546793-3	NÃO CUMPRIU AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 15.144 DE 21/05/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sena Freire, Reitor**, em 29/10/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00012309541** e o código CRC **A3A02C57**.